

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149.083/2018-EMSERH

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 022/2018 - CSL/EMSERH

O Presidente da **EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH**, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no art. 62, da Lei nº 13.303/2016 e art. 120 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, decide **REVOGAR O PRESENTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE ELETRÔNICA Nº 022/2018 - CSL/EMSERH**, pela seguinte motivação:

CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário, prerrogativa que a Administração detém para rever suas atividades em busca dos melhores meios para o alcance do fim maior, o interesse público;

CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

CONSIDERANDO que no procedimento administrativo, que resultou na Licitação Eletrônica nº 022/2018 - CSL/EMSERH, houve equívoco ao cadastrar os itens no sistema "Licitações-e", uma vez que os itens 07, 09, 10, 11, 13 e 14 não foram destinadas as cotas reservadas, conforme dispõe o art. 9º da Lei Estadual 10.403/2015, inviabilizando assim a disputa de lances para as cotas destinadas às ME/EPP/MEI;

CONSIDERANDO que foi disponibilizado prazo para as empresas se manifestarem acerca da possibilidade de revogação do presente certame, conforme Aviso de intenção de Revogação (fls. 124/127), prazo este que findou sem que houvesse apresentação de contestação;

REVOGA-SE, pois, a Licitação Eletrônica nº 022/2018 - CSL/EMSERH, determinando-se o retorno dos autos à Comissão Setorial de Licitação para fins de publicação do presente Ato. Após, tome as providências cabíveis.

São Luís - MA, 19 de dezembro de 2018.

VANDERLEY RAMOS DOS SANTOS
- Presidente da EMSERH -